



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de agosto de 2025



Série

Número 141

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 250/2025

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Direito, a afetar ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR.

Aviso n.º 251/2025

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Pilotagem; Engenharias das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos; outro ramo de Engenharia relacionado com o setor marítimo, a afetar ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR.

Aviso n.º 252/2025

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 250/2025****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Direito, a afetar ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 30/06/2025, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, a afetar ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Técnico Superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico, na respetiva área de especialização no âmbito das atribuições da Secretaria Regional das Finanças nomeadamente, as relacionadas com as atribuições do Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 533/2024, de 15 de outubro e no artigo 5.º do Despacho n.º 481/2024, de 16 de outubro;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).
3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
5. Requisitos de Admissão:

Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir Licenciatura em Direito.
 - 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

- 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do GSRF, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelos supracitados despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 30/06/2025, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, com fundamento na carência de recursos humanos na área de técnico superior, licenciados em direito, no Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, que tem determinado uma sobrecarga de trabalho, risco de comprometimento quer da qualidade dos serviços prestados, quer das futuras diretivas europeias.
Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
- 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento do Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 1.º andar, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.
- 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.
- 8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
9. Métodos de seleção:
- 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 2 de maio - Aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/M, de 18 de julho - Aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças;
 - Portaria n.º 533/2024, de 15 de outubro - Aprova a estrutura nuclear do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças;
 - Despacho n.º 481/2024, de 16 de outubro - Aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretária Regional das Finanças;
 - Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, na sua atual redação;
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação - Adapta à administração região autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Convenções internacionais marítimas (incluindo UNCLOS) e convenções internacionais obrigatórias da OMI e da OIT) e Diretivas e Regulamentos relevantes da EU - familiarização e aplicabilidade.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:
- $$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$
- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal do GSRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Constituição do júri:
- Presidente:
- Comandante Paulo Miguel Trindade Camacho, Representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR.

Vogais efetivos:

- Dra. Ana Paula Sousa Brazão Sousa, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Lara Raquel Mendonça de Sousa Rocha, Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Técnico-Jurídico do SAF-MAR do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças.

Vogais suplentes:

- Dr. Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, Diretor de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação, da Inspeção Regional de Finanças;
- Dr. José Miguel de Sousa Araújo, Diretor do Gabinete da Zona Franca da Madeira do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 6 de agosto de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

Aviso n.º 251/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Pilotagem; Engenharias das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos; outro ramo de Engenharia relacionado com o setor marítimo, a afetar ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 30/06/2025, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, a afetar ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico à Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, sendo a atividade a exercer no âmbito das suas competências envolvendo matérias relacionadas com requisitos técnicos aplicáveis às embarcações, nomeadamente nas atividades de fiscalizações da frota.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Pilotagem; Engenharias das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos; outro ramo de Engenharia relacionado com o setor marítimo.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).
3. Local de Trabalho: Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, Secretaria Regional das Finanças.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.